

## **BOLETIM SOBRE** DIREITOS HUMANOS



www.cddmoz.org

Terça - feira, 10 de Setembro de 2024 | Ano V, n.º 280 | **Director:** Prof. Adriano Nuvunga | **Português** 

# Agente do SERNIC que matou um jovem a tiros condenado a uma pena de dois anos de prisão convertida em multa supostamente por ser filho de um general das FADM

No dia 22 de Outubro de 2022, por volta das 15h00, Elísio José Nhachungue, morador do bairro T3, no Município da Matola, Província de Maputo, foi chamado por um jovem para os fundos da sua casa. Logo de seguida, três tiros foram ouvidos. Dois deles atingiram Elísio perto do ombro, ao lado do coração, causando ferimentos graves.



esmo ferido, Elísio Nhachungue pediu ajuda à sua irmã de 15 anos, de nome Tânia, antes de cair na frente de casa. Os vizinhos, ao ouvirem os tiros, tentaram socorrê-lo, mas Elísio Nhachungue não resistiu e perdeu a vida a caminho do hospital.

O autor dos disparos, um agente do Serviço Nacional de Investigação (SERNIC), escondeu a arma e simulou estar a chamar as autoridades, mas depois desapareceu do local. Não são conhecidas as causas do assassinato. No dia seguinte, a família da vítima apresentou uma queixa à 8.ª Esquadra.

O comandante da esquadra informou que o suspeito, Galileu Lourenço Singano, o agente do SERNIC, havia sido identificado e detido.

### Antes do julgamento, agente do SERNIC respondia ao processo em liberdade

Depois do homicídio, a família da vítima ficou a saber que o assassino é filho de um General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) de nome Lourenço Singano. No início, segundo apurámos, o general prometeu pagar os custos do funeral da vítima, mas não cumpriu a promessa na sua totalidade.

Em Outubro de 2023, a família foi chamada para o julgamento no Tribunal Judicial da Província de Maputo, onde se descobriu que o agente do SERNIC estava a responder ao processo em liberdade. O tribunal solicitou à família para que trocasse o seu advogado, o que levou ao adiamento do julgamento para Março de 2024.

No dia do julgamento, o juiz recusou-se a ouvir as testemunhas da família da vítima e só aceitou ouvir os depoimentos das testemunhas ligadas ao réu, todas amigas e colegas do acusado, marcando de seguida para uma data posterior a leitura da sentença.

Nos meses seguintes, a família tentou diversas vezes saber a decisão do tribunal, mas sem sucesso. Somente após a pressão da imprensa é que a sentença foi divulgada, em 5 de Setembro de 2024, embora a decisão tenha sido tomada em 28 de Maio de 2024.

O tribunal condenou Galileu Lourenço Singano a apenas dois anos de prisão, convertidos em multa, por homicídio voluntário. No entanto, o Código Penal determina que a pena mínima para este crime é de 20 a 24 anos de prisão, uma vez que se trata de um homicídio agravado em decurso de ter sido cometido o crime em circunstâncias que revelem especial censura ou perversidade, tal como prescreve o artigo 160 do Código Penal. Acredita-se que o facto de o agente do SERNIC ser filho de um general teve influência no processo e na decisão final do juiz, tendo em conta o acima exposto.

Para a família de Elísio Nhachungue, esta decisão é uma grande ofensa e uma demonstração de que não houve justiça. Elísio deixou três filhos e uma esposa

grávida, agora mãe de quatro crianças, enfrentando um futuro difícil, sem a memória do marido respeitada.

Para a justiça moçambicana, a sentença surge como um soco na barriga e recorda uma vez mais aos moçambicanos que a generalidade, característica própria das normas jurídicas, não se aplica para as elites, deixando claro que o sistema judicial de Moçambique tem permitido que pessoas poderosas cometam crimes e permaneçam impunes, enquanto famílias comuns sofrem as consequências do mau funcionamento das instituições de justiça.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) está a acompanhar para assegurar que haja justiça para a família da vítima e o fim da impunidade em crimes envolvendo gente influente.



No dia do julgamento, o juiz recusou-se a ouvir as testemunhas da família da vítima e só aceitou ouvir os depoimentos das testemunhas ligadas ao réu, todas amigas e colegas do acusado, marcando de seguida para uma data posterior a leitura da sentença.





#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos

**Director:** Prof. Adriano Nuvunga **Editor:** André Mulungo

Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié

Autor: CDD Layout: CDD

#### Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam  ${\sf N^0}$  279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.

Telefone: +258 21 085 797

CDD\_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: http://www.cddmoz.org

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO















